SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 02/9/2021 SEÇÃO I – PÁG. 184

RESOLUÇÃO SIMA Nº 98, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Renova o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA n° 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA n° 148, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a instituição e a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará, em especial o §4°, do artigo 3°, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará, via comunicação digital, devido à crise pandêmica - COVID-19, favorável à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará, para o biênio 2021/2023:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Esllen Moreira da Silva, portadora do RG n° 40.907.548-6, como titular, e Tiago Leite Vecki, portador do RG n° 33.114.107-3, como suplente;

b) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Waldnir Gomes Moreira, portador do RG n° 13.984.379-6, como titular, e Josenei Gabriel Cará, portador do RG n° 23.671.707-8, como suplente;

c) Pelo Município de Piedade: Bárbara Nunes Guimarães da Silva, portadora do RG n° 50.290.348-X, como titular, e Alvair Ferreira, portador do RG n° 21.268.421-8, como suplente;

d) Pelo Município de Juquitiba: Mauro Ramos de Oliveira Junior, portador do RG n° 7.955.198-1, como titular, e Luiz Gonzaga Lutti, portador do RG n° 5.769.929-0, como suplente;

e) Pelo Município de Juquitiba: Carolina Rosa Cassão Nogueira, portadora do RG n° 40.451.809-6, como titular, e Elisabete Martin, portadora do RG n° 19.463.068, como suplente;

f) Pelo Município da Estância Turística de Ibiúna: João Cristopher de Arruda Pontes, portador do RG n° 56.417.210-8, como titular, e Lucas de Almeida Machado, portador do RG n° 42.312.823-1, como suplente;

g) Pelo Município da Estância Turística de Ibiúna: Sakura Ishibuchi Nanni, portadora do RG n° 8.611.995-3, como titular, e Rafael Antônio Dias Ribeiro, portador do RG n° 47.721.149-5, como suplente;

h) Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo: Leandro Ribeiro Lima, portador do RG n° 29.288.294-4, como titular, e Rodrigo Aparecido da Silva Rodrigues, portador do RG n° 33.992.576-0, como suplente; e

i) Pelo Instituto Pesquisas Ambientais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - IPA/SIMA: Carlos Ribeiro da Silva, portador do RG nº 23.012.254-1, como titular, e Sérgio Silva, portador do RG n° 22.707.583-3, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação dos Sitiantes e Moradores do Bairro do Rio Bonito e Adjacências - Assimoraboa: Humberto Antônio Gonzales Castro, portador do RG n° W493569-Z, como titular, e Paulo Roberto de Assis, portador do RG n° 16.775.607, como suplente;

b) Pela População Tradicional residente no interior do Parque Estadual Jurupará: José Domingues, portador do RG n° 24.719.451-7, como titular, e Paulo Alves da Silva, portador do RG n° 10.826.731, como suplente;

c) Pela Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Meandros: Claudio Martins Ferreira, portador do RG n° 3.472.111-3, como titular, e Aila Martins Ferreira, portadora do RG n° 35.196.553-1, como suplente;

d) Pela Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN São Judas Tadeu: Clelia Maria Rossi, portadora do RG n° 12.509.416-4, como titular, e Francislene Moraes da Cunha Santos, portadora do RG n° 52.929.543-X, como suplente;

e) Pela Associação Ecológica São Francisco de Assis – AESFA, Carlos Eduardo Sikorski Cerqueira Cesar, portador do RG n° 23.534.844-2, como titular, e pela Organização Não Governamental - ONG SOS Itupararanga, Viviane Rodrigues de Oliveira, portadora do RG n° 26.840.346-6, como suplente;

f) Pela Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo - FREPESP: Cinthia Marrano Piovani, portadora do RG n° 7.460.362-0, como titular, e Akanoê Martins Ferreira, portador do RG n° 35.196.552-X, como suplente;
g) Pela Companhia Brasileira de Alumínio - CBA: Flávio Guilherme dos Santos, portador do RG n° 41.621.028-4, como titular, e Thiago Campos Nogueira, portador do RG n° 11.274.830, como suplente;

h) Pela Reserva Votorantim Ltda. - Legado das Águas: William Mendes de Souza, portador do RG n° 25.746.613-7, como titular, e Salete Regina Vicentini, portadora do RG n° 13.274.694-3, como suplente; e

i) Pela Pousada e Marina Juquitiba: Francisco de Sá Barbosa, portador do RG n° 9.700.637-3, como titular, e Wilian Thomas Domingues da Paz, portador do RG n° 34.479.007-1, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1.392/2017)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente